

Prefeitura Municipal de Mariápolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227.

CEP 17810-000 – MARIÁPOLIS – SP - E-mail – pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 19 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

Artigo 1º Fica O executivo municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Duzentos Reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2. Executivo	
	2.2. Educação e Cultura	
66/2015	1236100072012000.339030 material de consumo	R\$ 60.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
84/2015	1030100102017000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 60.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistencia Social	
121/2015	0824300162024000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
	2.6. Departamento de Agricultura e Abastecimento	
143/2015	2060600192027000.339030 material de consumo	R\$ 25.000,00
145/2015	2060600192027000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
	2.7. Deptº de obras e serv. municipais	
154/2015	1545100202028000.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
156/2015	1545100202028000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 25.000,00
163/2015	1575200222030000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 40.000,00
	2.8. Departº de Estradas Vicinais	

164/2015 2678200232031000.339030 material de consumo R\$ 35.200,00
 Total R\$ 275.200,00

Artigo 2º O valor de presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2.2. Educação e Cultura	
51/2015	1236100052034.319013 obrigação patronal	R\$ 5.000,00
50/2015	1236100052034.319011 pessoal civil	R\$ 50.000,00
68/2015	1236100072012.339030 material de consumo	R\$ 20.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
83/2015	1030100102017.339036 outros serv. terceiros	R\$ 5.200,00
95/2015	1030100112018.319011 pessoal civil	R\$ 40.000,00
96/2015	1030100112018.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistência Social	
113/2015	0824100152022.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
131/2015	0824400172025.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
135/2015	0824400172034.319004 contratação p. determinado	R\$ 30.000,00
138/2015	0824400172034.319013 obrigação patronal	R\$ 10.000,00
	2.7. Departº de Obras e Serviços Urbanos	
153/2015	1545100201013.449051. obras e instalações	R\$ 15.000,00
	2.8 Departº de Estradas Vicinais	
169/2015	2678200232034.31901 pessoal civil	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 275.200,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de agosto de 2015

Ismael de Freitas Calori

Prefeito